



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG**

*Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro  
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822*

### **RESOLUÇÃO Nº 11/2022**

Dispõe sobre alteração do Art.153, acrescentando o §4º, da Resolução nº 049/1996, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança - MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica alterado o art.153, Título V, Capítulo I, da Resolução nº 049, de 06 de dezembro de 1996, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança-MG, ficando-lhe acrescentado o §4º, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:

#### **“TÍTULO V DAS SESSÕES DA CÂMARA**

##### **CAPÍTULO I Das Sessões em Geral**

“**Art. 153** – .....  
§1º - .....  
§2º - .....  
(I..V)  
§3º - .....

§4º - Fica garantido o acesso ao recinto reservado ao público, no Plenário da Casa, quando da realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como nas demais áreas de acesso público nas dependências do Poder Legislativo Municipal, às pessoas com deficiência visual, acompanhadas de seu respectivo cão de assistência (cão-guia), assim como, no caso de deficiência mental, intelectual ou sensorial, de seu respectivo cão de apoio emocional, quando se demonstrar necessário.”



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG**

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro  
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

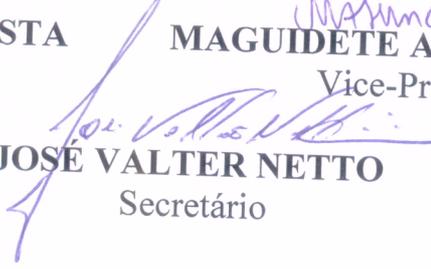
**Art.2º** - O dispositivo alterado por esta Resolução, fica remetido aos preceitos do Regimento Interno desta Casa, permanecendo inalterados os seus demais dispositivos.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 22 de Junho de 2022.

  
**DIVINO JOSÈ COSTA**  
Presidente

  
**MAGUIDETE ALBINA SIMÃO**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ VALTER NETTO**  
Secretário